



LEI N.º 623, de 30 de maio de 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA,
Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2007, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, consignado no seguinte Programa Orçamentário:

02 – Poder Executivo	
02.004 - Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12 - Educação	
02.004.12.361 - Ensino Fundamental	
02.004.12.361.1205 - Programa de Manutenção das Escolas Municipais	
02.004.12.361.1205.2.025 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 2.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 2.700,00

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Especial os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, os resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo identificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02 – Poder Executivo

02.004 - Secretaria Municipal de Educação

02.004.12 - Educação

02.004.12.361 - Ensino Fundamental

02.004.12.361.1205 - Programa de Manutenção das Escolas Municipais

02.004.12.361.1205.2.025 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.700,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.700,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de maio de 2007.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito